ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 792, de 20 de Agosto de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Infantil
12.365.0011.2108 – Programa de Formação para Professores em exercício na Educação Infantil.
3.3.90.41.00.00 –Contribuições.....R$ 1.400,00

TOTAL **R$ 1.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.400,00 (Um mil, e quatrocentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 005– Atividades da Cultura.
13.392.0013.2027 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.400,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

TOTAL **R$ 1.400,00**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, 20 de Agosto de 2009.

Chupinguaia – RO, 20 de Agosto de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL